



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **CAMPUS OSÓRIO**

**EDITAL Nº 19, DE 02 DE MAIO DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

#### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio, que estejam devidamente matriculados e frequentando cursos de Técnico em Enfermagem, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. O candidato selecionado para a vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Osório.

#### **2 - DA VAGA, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

2.1. A vaga disponível e outras informações pertinentes estão elencadas nos quadros a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

| Vaga | Carga Horária              | Nível           | Requisito                            |
|------|----------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| CR*  | 06h diárias e 30h semanais | Médio (Técnico) | Estar cursando Técnico em Enfermagem |

\*Cadastro Reserva

| Setor  | Descrição das atividades a serem desenvolvidas   |
|--|--|
| Ensino (NAPNE/Assistência Estudantil/Pedagógico) | <p>Realizar atividades de Apoio Escolar, junto à pessoa com deficiência física, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assessoria ao estudante em suas necessidades de mobilidade, tais como reposicionamento no espaço e deslocamento pelo ambiente escolar;</li><li>- Manter interlocução com os professores da classe comum, visando atender ao estudante em situações que demandam a movimentação da turma;</li><li>- Auxílio ao estudante em atividades de vida autônoma no ambiente escolar, como alimentação, higienização de ponteiros, higiene pessoal, zelando pela satisfação de suas necessidades;</li><li>- Apoio ao estudante com o acesso e disponibilização de materiais, cuidado e guarda de seus pertences, registros escolares;</li><li>- Atuação em articulação com os diferentes setores e núcleos institucionais, em colaboração com docentes, técnicos, estudantes e familiares;</li><li>- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;</li><li>- Acompanhar o estudante em sala de aula se necessário e em contraturno, conforme as necessidades específicas do estudante atendido por esse serviço;</li><li>- Utilização de recursos digitais em práticas de acompanhamento estudantil.</li><li>- Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição.</li></ul> |

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

**3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1. A remuneração de nível médio corresponderá ao seguinte valor:

R\$694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

3.2. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.3. A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

**4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Período: de **02/05/2022 até às 18 hs do dia 11/05/2022** ;

4.2. Local: as inscrições serão realizadas através de email remetido à Unidade de Gestão de Pessoas do Campus - **cgp@osorio.ifrs.edu.br**, contendo como assunto: **Candidato à Vaga de Estagiário Edital 19/2022.**

4.2.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o Edital através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/osorio/documentos/editais-3/2022-2/>.

4.2.2 Havendo mais de um email de inscrição para o mesmo candidato, desde que respeitado o prazo definido, será analisado o conteúdo do último, desconsiderando-se os demais.

4.2.3 Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por correios.

4.3. Somente serão homologadas as inscrições enviadas com todos os documentos previstos no item 4.4 do Edital.

4.4. Documentação necessária:

4.4.1 - Formulário próprio para inscrição (preenchido de forma legível), disponível no Anexo I deste Edital;

4.4.2 - Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.4.3 - Cópia legível do CPF;

4.4.4 – *Curriculum Vitae*;

4.4.5 – Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.5. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

**4.6. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, sendo que outros formatos não serão considerados, acarretando o não protocolo da inscrição. Não serão aceitos documentos em outros formatos.**

4.7. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. As inscrições serão encerradas no dia **11/05/2022, às 18h**, horário oficial de Brasília.

4.9. Dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o email [cgp@osorio.ifrs.edu.br](mailto:cgp@osorio.ifrs.edu.br), contendo como assunto: **Dúvidas - Candidato à Vaga de Estagiário Edital 19/2022.**

## **5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2. Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **6 - DA SELEÇÃO:**

6.1. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão conferidas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar do processo seletivo.

6.2. O processo seletivo será realizado em etapa única, a partir de entrevistas presenciais (classificatórias e eliminatórias).

6.3. As Entrevistas serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida.

6.4. Após a publicação das inscrições homologadas, os candidatos serão convocados para a Entrevista, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.5. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

6.6. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas na Entrevista.

6.7. Na classificação final, caso haja candidatos empatados, será considerado o critério de candidato com a maior idade, conforme dia, mês e ano de nascimento.

**7 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ATIVIDADE</b>                      | <b>DATA PREVISTA</b>    |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura      | 02/05/2022              |
| Período de recebimento das Inscrições | 02/05/2022 a 11/05/2022 |
| Homologação das inscrições            | 12/05/2022              |
| Convocação para as entrevistas        | 12/05/2022              |
| Realização das entrevistas            | 13/05/2022 e 16/05/2022 |
| Resultado preliminar                  | 17/05/2022              |
| Período recursal                      | 18/05/2022 e 19/05/2022 |
| Resultado final                       | 20/05/2022              |

**8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.2 O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: [cgp@osorio.ifrs.edu.br](mailto:cgp@osorio.ifrs.edu.br), contendo como assunto: **Recurso - Candidato à Vaga de Estagiário Edital 19/2022.**

8.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/osorio/documentos/editais-3/2022-2/>.

## 10 - DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos no período de um mês ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Osório por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;

11.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

11.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

11.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.7 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO - MORAES E MORAES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora – Geral  
Campus Osório



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº19/2022**

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

|   |                  |                         |
|---|------------------|-------------------------|
| SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO                             |                  | Nº DE INSCRIÇÃO         |
|   |                  | (para uso da comissão): |
| NOME DO CANDIDATO   |                  |                         |
|   |                  |                         |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.) |                  |                         |
|   |                  |                         |
| BAIRRO  | CIDADE           | UF                      |
|   |                  |                         |
| CEP   | FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR            |
|   |                  |                         |
| E-MAIL  |                  | DATA DE NASCIMENTO      |
|   |                  |                         |
| FORMAÇÃO:   |                  |                         |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima.

Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar com todos os termos do Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 19/2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor  
de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos  
estipulados no presente Edital, da divulgação do Resultado Preliminar, pelas razões abaixo  
expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 19/2022**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:.....

CURSO:

.....  
.....

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:.....

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>(0 A 10) | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------|-------------|
| 1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho  |                       |             |
| 2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias |                       |             |
| 3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio                     |                       |             |
| 4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto                                      |                       |             |
| Total de Pontos  |                       |             |

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR